



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/11/11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.080 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	2.000,00
			8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1000	8.000,00
		TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de novembro de 2011.

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/11
Presidente

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por 112/11
Sala das Sessões, 12/11/11
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, tendo em vista, a necessidade da criação de dotação orçamentária para cumprimento da legislação pertinente a recomendações para a constituição e estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme Lei Orgânica da Saúde.

Verificado o interesse público, submetemos aos nobres *Edis* o presente projeto para leitura e apreciação, o qual se faz imperiosa sua aprovação.